COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA
DELIBERAÇÃO Nº 220.3.2/2023

REFERÊNCIAS	Item 3.2 da súmula da Reunião Ordinária nº 220 da CED/MG
INTERESSADOS	DENUNCIANTE E DENUNCIADO
ASSUNTO	**APRECIA E DECIDE SOBRE PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR Nº 1383831/2021**

A Comissão de Ética e Disciplina do CAU/MG, reunida ordinariamente em ambiente virtual, através de videoconferência, no dia 16 de novembro de 2023, no exercício das competências e prerrogativas que trata o art. 95 do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária DPOMG nº 0085.6.5/2018, do CAU/MG e homologado pela Deliberação Plenária nº DPABR Nº 0087-11/2019, do CAU/BR;

Considerando a Resolução n° 52, de 6 de setembro de 2012 – que aprova o Código de Ética e Disciplina do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR);

Considerando a Resolução n° 143, de 13 de junho de 2017 – que dispõe sobre as normas para condução do processo ético-disciplinar no âmbito dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF) e do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), para aplicação e execução das sanções de mesma natureza, para o pedido de revisão e para a reabilitação profissional, e dá outras providências;

Considerando os Art. 49-B e 49-C da Resolução CAU/BR n° 143, de 13 de junho de 2017, que versam sobre o julgamento do processo ético disciplinar pela CED/UF;

Considerando o Relatório e Voto apresentado pelo(a) Conselheiro(a) Relator(a) referente ao processo ético-disciplinar CAU/MG n° 1383831/2021, apresentado nessa oportunidade;

DELIBEROU

1. Acompanhar o voto do relator, pela improcedência da denúncia;
2. Notificar as partes desta decisão, cabendo interposição de recurso ao Plenário do CAU/MG no prazo de 30 (trinta) dias, que deverá ser apresentado por intermédio da CEDMG, nos termos do Art. 50 da Resolução n° 143 do CAU/BR.

COMISSÂO DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CAU/MG
VOTAÇÃO

CONSELHEIRO ESTADUAL	A FAVOR	CONTRA	ABSTENÇÃO	AUSÊNCIA
Fernanda Basques Moura Quintão - *Coordenadora*	X			
Cecília Maria Rabelo Geraldo – *Coord. Adjunta*	X			
Gustavo Rocha Ribeiro – *Membro Titular*	X			
Isabela Stiegert – *Membro Suplente*	X			
Antônio Augusto Pereira Moura – *Membro Titular*				X

Declaro, para os devidos fins de direito, que as informações acima referidas são verdadeiras e dou fé, tendo sido aprovado o presente documento com a anuência dos membros da Comissão de Ética e Disciplina do CAU/MG.

FERNANDA BASQUES MOURA QUINTAO:02991318660
Assinado de forma digital por FERNANDA BASQUES MOURA QUINTAO:02991318660
Dados: 2023.12.06 11:58:48 -03'00'

Fernanda Basques Moura Quintão
Coordenadora da Comissão de Ética e Disciplina do CAU/ MG